



Documento para esclarecimento de dúvidas relativo a alteração do sistema - Serviços NFSE Chapecó

1) – Os serviços declarados e prestados serão realizados em 2 ambientes? Por exemplo: Fly e livro eletrônico.

R: Não, todos os serviços de declaração (DIR) e prestação de serviço (NFSe/RPS/Nota avulsa) serão feitos em ambiente único, sendo este o módulo NFSe – Pública Tecnologia.

2) – O que é DIR?

DIR, Documento de Informação Recebida ou Documento de Imposto Retido, é compreendida pela funcionalidade do livro eletrônico, ou seja, processo de declarações de serviços (Serviços tomados – ISS RETIDO).

3) – Notas emitidas, são convertidas automaticamente?

Sim, quando tomadores e prestadores forem do município de Chapecó, NFSe's emitidas serão convertidas automaticamente para respectivo tomador de serviço.

4) – É necessário encerrar\fechar movimentação na competência?

Não.

5) – Como verificar as movimentações de serviços tomados, prestados totais da empresa? É possível emitir relatório com essas informações?

Sim, acessando com a empresa, na aba serviços, existe a opção de “Relatório de movimentação – notas emitidas/recebidas”, filtrando por competência, é possível localizar documentos das prestações/declarações de serviço, assim como valores totais de serviço.

6) – As empresas que utilizam os serviços disponibilizados pelo fly-nota estarão credenciadas no novo sistema?

Sim, todas as empresas estarão credenciadas, porém, será necessário gerar senha no novo sistema.

Para isso, acessar site NFSe do município de Chapecó, aba “senhas”, incluir CPF/CNPJ e clicar em enviar.

Senha será enviada para o e-mail cadastrado no banco de dados da Prefeitura.

7) – As empresas de fora do município que utilizam os serviços disponibilizados pelo Livro-eletrônico, estarão credenciadas no novo sistema?

Não, todas as empresas deverão solicitar credenciamento.

Para isso, acessar o site NFSe do município de Chapecó, “aba credenciamento”, incluir dados da empresa e enviar, após, será emitido o documento de credenciamento constando nº do processo e chave de validação, possibilitando o acompanhamento via web, disponibilizado no mesmo site, em ‘acompanhar credenciamento’.

8) – A assinatura digital é obrigatório no credenciamento?

Não

9) – Para que seja dado o aceite no credenciamento pela prefeitura, documento de credenciamento deverá ser assinado e retornado ao e-mail da prefeitura?

Não, aceite será dado após análise das informações contidas no credenciamento, indiferente assinatura do documento e retorno a prefeitura. Em todo caso, sugerimos que documento seja guardado para posteriores consultas.

10) – Todas as declarações e prestações de serviço estarão disponíveis para consulta no novo sistema?

Sim, todas as declarações e prestações de serviço realizadas até 31/12/2018 no antigo sistema, serão importadas para novo sistema Módulo NFSe – Pública Tecnologia.

11) – Qual o local para consultar as declarações de serviços prestados do fly-nota?

Localizado no menu serviços, opção de “Consulta NFSe” ou “Consulta RPS”.

12) – Qual o local para consultar as declarações de serviço tomado do livro eletrônico?

Localizado no menu “serviços”, opção “consulta DIR”;

13) – Qual o local para consulta das NF's do tipo cupom fiscal, Nota Conjugada e Recibo?

Localizado no menu serviços, opção “consulta NFSe”, possibilitando filtro por “tipo RPS”, sendo as opções, RPS – R(Recibo), RPS – C (Cupom), RPS – J (Conjugada).

Obs: Somente os contribuintes habilitados no sistema anterior como “declara nota fiscal e CF no livro” = Sim.

Obs: Declarações de serviços prestados antes do fly-nota, declarações de serviços prestados de empresas que não migraram para o fly-nota, declarações de nota conjugada por empresas não habilitadas no Regime Especial, poderão ser consultadas na aba “serviços”, opção “Livro Eletrônico – Serviços Prestados”

14) – Estará disponível emissão de NF conjugada, cupom ou recibo?

Sim, no módulo NFSe, acessando com a empresa, na aba serviços, existe opção de “declarar RPS”, basta alterar o tipo de emissão para NF conjugada, cupom ou recibo e redigir informações do serviço.

15) – Estará disponível emissão de Nota Avulsa via WEB;

Sim, acessando com a empresa, na aba serviços, existe opção de “Nota avulsa”, basta redigir as informações do serviço e clicar em “Emitir nota avulsa”.



Pública

Tecnologia para Gestão de Cidades

16) – Qual o local para a consulta das Nota avulsas?
Localizado na aba serviços, opção “Consulta nota avulsa”.